



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 1 de 1

**A todos os membros da
Federação Portuguesa de Golfe**

Lisboa, 23 de Junho de 2020

CIRCULAR Nº 18/20 DISPENSA DA TAXA DE AGRAVAMENTO EM 2020

Atendendo às excepcionais condições decorrentes da pandemia de COVID-19, foi decidido pela Federação Portuguesa de Golfe não cobrar em 2020 a taxa de agravamento aplicada pela renovação fora de prazo das licenças desportivas.

Assim, serão devolvidos aos clubes os valores da taxa de agravamento das licenças desportivas renovadas a partir do dia 1 de Junho, a fim de que os entreguem aos respetivos sócios filiados.

Quanto às licenças desportivas renovadas a partir deste dia, já não acrescerá ao seu valor o agravamento de 10%.

Federação Portuguesa de Golfe

Ana Espírito Santo
Directora Jurídico-Administrativa

Nota: Agradece-se publicitação.